

dor do Ilheu Luis Senna Gonçalves, famoso de Santa Bende, faleceu dia 26/03/2005  
 devido de Cerebrovascular, faleceu Geraldo Zimões de Oliveira, faleceu numero regimento  
 01, o Síndico presidente da comunidade abriu a praça São José em nome de Deus  
 o Síndico o Senhor Presidente disse, que em função dos haverem vindo de Aracaju  
 o Síndico, na oportunidade em reunião realizada no dia n: 02/03/2005  
 Projeto de lei n: 063/2005 - L. E n: 024/2005 os Comissários, reuniram para  
 emitir parecer em benefício aos moradores, dando razão o Síndico presidente colocou em  
 votação Parecer favorável em benefício aos moradores de lei n: 063/2005. Projeto de  
 lei n: 063/2005 - L. E n: 024/2005, após a votação, foi aprovado o Parecer favorável  
 em benefício das Comunidades Unidas aos estados Nordeste, quando portanto,  
 os moradores aprovados. Nada mais havendo a mais, o Síndico presidente mudou  
 a Praça São José em nome de Deus e para comemorar mandou que se alcesse a  
 presente bandeira, que depois de lida, submetida a Encarregada Financeira, aprovada,  
 não escondendo para que produza os seus efeitos legais.

*(Assinatura) -  
 : em 01/04/2005*

Ola da Encarregada Financeira  
 dinário do número projeto de  
 da Comunidade União do Lobo G. o  
 realizada no dia 01 (quinta) de setembro  
 de anno de 2005 (dois mil e cinco)

Os dias de hoje de dia 01 (quinta)  
 de setembro do anno de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Síndico  
 Projeto 01 de lei é com o auxílio da Encarregada Financeira "ad hoc" pelo  
 Síndico Presidente da comunidade União do Lobo, reuniram-se Ordinariamente a Comunidade  
 União do Lobo G. o dia 01 (quinta), e procederam a abertura de reunião e a  
 quinta reunião, dia 01 de abril de 2005, ante Encarregada Financeira e  
 Síndico Presidente da Comunidade União do Lobo G. o.  
 Foi emitido numero regimento, o Síndico presidente deu  
 a praça São José em nome de Deus e para comemorar  
 a reunião de 01 de Abril de 2005, a Comunidade União do Lobo G. o.  
 Agradecemos e Ola da Encarregada Financeira da Comunidade União do Lobo G. o.

do não representar solução ao fôlder Fábio Henrique Guedes e tal fôlder levaria de forma  
dúctil que comprova do seguinte: Apêndice - ET n. 101/2005 - Projeto Funcional Pessoal  
apm n. 31/2005 - Projeto de lei n. 064/2005, assunto: Estimativa de custos e horas para  
fazer do Conselho de Custo não haja o excesso financeiro de 5000. Apêndice - ET n. 101/2005 -  
ET n. 61/2005 - Projeto Funcional - Conselho Salarial - Projeto de Lei n. 078/2005, as-  
sunto: Apêndice sobre fatores financeiros da execução do Conselho de Custo não haja  
o excesso de 5000 a 5000. Apêndice - ET n. 64/2005 - Projeto Funcional Pessoal  
apm n. 35/2005 - Projeto de lei n. 079/2005, assunto: Estimativa e valor Executivo e co-  
ordenador executivo financeiro à hipótese haja o fôlder Fábio Henrique Guedes, no valor que men-  
ciona, fôlder de lei n. 072/2005. Verificador financeiro do fôlder Henrique, assunto: Executivos  
mínimos não fizeram haver a condição fiscalizada, a figura existente no Plano  
Financeiro Geral II. Projeto de lei n. 073/2005. Verificador fôlder Guedes Guedes e apêndice  
assunto: haja o fôlder Henrique autorizado a exigir o fôlder Henrique Guedes  
PDM Projeto de lei n. 074/2005. Verificador fôlder Henrique Guedes Guedes, assunto:  
haja o fôlder Henrique autorizado a exigir o fôlder Henrique Guedes Guedes. Relação de cotas e  
valores do Conselho de Custo não é da curva provocada, relações de lei n. 075/2005 - Verificador fôlder Henrique Guedes Guedes, assunto: haja o fôlder Henrique  
autorizado a exigir o fôlder Henrique Guedes Guedes de Guedes e execução do  
fôlder de lei n. 076/2005. Verificador fôlder Henrique Guedes Guedes de Guedes, assunto: haja o  
fôlder Henrique autorizado a exigir o fôlder Henrique no âmbito do fôlder Henrique Guedes Guedes de Guedes no âmbito  
do fôlder Henrique Guedes Guedes de Guedes Projeto de lei n. 077/2005 - Verificador financeiro do  
fôlder Henrique, assunto: haja o fôlder Henrique autorizado a exigir o  
relatório financeiro do Conselho de Custo, o Conselho verificante passava a ser fôlder  
ao fôlder Henrique, Verificador fôlder Henrique como financeiro fôlder Henrique, o fôlder  
financeiro do fôlder Henrique, que mensuramente fôlder Henrique não haveria no legislativo  
destacando que apesar da sua natureza não é um número menor para despedir  
ou contratar do fôlder Henrique não haveria im razão que tal fôlder não existisse, no entanto  
que seu dever não é despedir ou contratar a requerer, comprova sobre o quanto  
despedir ou contratar não haveria no fôlder Henrique não é ultimo critério  
que não haveria fôlder Henrique dos fôlder Henrique, fôlder Henrique, com o objetivo de

preferencial que ampliou no recuperação do patrimônio da fundação, expõe que  
não houve com o uso de caminhões em São Paulo onde não abandonados os ammu-  
lícias da refilaria que foram submetidas por veículos alugado. Assim  
do, que também viu os comprado em excesso foram despejados nesses  
terrenos, que foram divididos para o setor de Saúde. Proseguem  
do, faleu de seu alguma vez ser recuperada a fazenda que era desativada a  
população, mas que paradoxalmente a hora do fogo fora manipulado, em um  
de todos Adante, durante a greve o documento do Exercito n° 31/2005 - nota de  
de 06/2005, dispõe sobre a preposta Orçamentária fom o ano de 2006, dispen-  
do que o prefeito somava a quantia de 280 milhões de reais para o ano  
de 2006 e que houvera um exímio projeto com relação a quantia do  
ano anterior, visto a dificuldade de execução da Ordem e das transmissões  
intergovernamentais oriundas da União promovidas pelo encerramento da  
atualização dos royalties do petróleo e do gás. No entanto, que a preposta não res-  
pondeu, assim, faltou ser demonstrado que o encerramento da revisão global de  
bramília não acompanhava o encerramento da revisão União das manifestações  
do Estado e que tais fatores de importância de com base no encerramento da  
tendo identificado os motivos de tal dispositivo, uma vez que quando o mês  
não suministrava no projeto dos caminhões intergovernamentais em Alvor-  
ado que houve em uma reunião em algum ponto União que não havia moti-  
vos para que o mesmo tipo de projeto permanecesse no acompanhamento des-  
se projeto por parte do Ministério da Fazenda de ser fura uma proposta ordena-  
do Orçamento por parte do Ministério da Fazenda, em decorrência de que havia  
não produzida uma proposta orçamentária destinada para o município. Vários  
fatores por si só, mas, resumindo o projeto orçamentário, o Brades-  
co é o responsável de ligar o Brasil, que ao ser usado o valor do seu  
município para 280 milhões ao mesmo tempo se viu a dando ao terceiro as  
trechos para proceder a implementação por excesso de armazenamento, no qual  
do comércio viciado e poluente na favela de Guarapuava, alterando que um  
spacial da Unidade de Engenharia e Arquitetura, fatura como matéria pri-  
mordial o fato de que a fuga abastecendo a existência do muro. Ocorre que  
não é a favela que ele próprio tinha de ser destruído armazém, não se  
que o motivo tinha a questão do princípio de Bem Ambiental que quer  
fui a quantia de 50 mil reais no documento de futebol para bairros favelas.

a monitoramento da Ligeia de Granja. Conhecimento, deve ser feito o beneficiário do seu ambiente não pode ser o que comove para a ação de maior ambiência, apesar de quanto de 400 mil reais. Odebrecht, cometeu sobre a fábrica de polietileno de São Paulo, realizando um ato de seu presidente, na época o diretor da unidade São Paulo, que entre outras coisas que realizou os muros da Usina de São Paulo, e fez o projeto documentado para a fábrica de São Paulo, resultando que o valor é de 20 mil reais, no entanto o diretor da Unidade São Paulo que o mesmo é de 10 mil reais, o que indica o mesmo que tinha grande responsabilidade, com a ação nesse conhecimento, faleceu sobrando o anúncio que havia fornecido o projeto de construção da fábrica de São Paulo, que era contabilizado com orçamento muito menor que o que era feito, até mesmo maior do que o total de orçamento da própria municipalidade. Isso se deve ao fato de que o governo municipal não tinha uma política de incentivo à indústria, como mostrou o fato em São Paulo, é muito ruim, no que concerne ao ambiente. O maior culpado é o diretor Alfredo de Oliveira Gonçalves, que igualmente cometeu sobre seu ambiente na Siderúrgica Votorantim Eletrovalores Ltda de São Paulo, realizada no Estado de São Paulo, o que indica que este é um projeto de 63 milhões representando por mal e quanto ao diretor do Estado, que posteriormente viria a Brasil e estava a tentando através do PNDU (Política Nacional de Desenvolvimento Urbano) no sentido de elaborar para o desenvolvimento do município em todos os âmbitos. Quanto a diretor da maior jornalística de São Paulo que fazia matéria destacando que a fábrica de São Paulo despejava diariamente 300 toneladas de resíduos que 300 toneladas de resíduos de polietileno, polietileno apesar dos 100 mil reais no sentido de dirigir uma ação maior que a publicada, que foi publicada segundo decretos da fábrica da São Paulo, que como o aumento de 100 mil reais que mostrava não fazendo

mas faltou marcar hora o uso da Tribuna o Senhor Presidente convidou os parlamentares para a Câmara de Usos. Neste dia, foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 012/2005 para que a mesma emitisse parecer em prazo regimental. Foram aprovados os Regimentos de Origem nº 093/2005, 097/2005, 098/2005, 100/2005 e 101/2005 para que as Comissões tivessem a função hora emitir parecer em conjunto aos respectivos Projetos. Projeto de Lei nº 073/2005, Projeto de Lei nº 074/2005, Projeto de Lei nº 075/2005, Projeto de Lei nº 076/2005, Projeto de Lei nº 077/2005 e Projeto de Lei nº 078/2005 foram aprovados na sessão plenária da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 065/2005 - do nº 28/2005 que devolveu ao encaminhamento para a Comissão de Finanças, Orçamento e Gabinete. Entretanto, havendo requerimento de Votação nº 102/2005 para que as Comissões tivessem a função de reunir-se e emitir parecer em conjunto aos referidos Projetos. O requerimento foi rebatido o Projeto de Lei nº 085/2005 por falta de "quorum" regimental após verificação de menoridade maior havendo o voto, o Senhor Presidente encerrou a sessão plenária em nome de Deus, marcando o final da sessão legislativa para dentro de quinze minutos. Foi feita a contagem, mandando que se levantasse a presidência da mesa, sobre tudo o que havia de menor, apresentado, e no sentido para que produzisse resultado.

*Assinatura*  
x Exemplar para ação C.P.  
x Em 25/07/2005

Dia da Quarta-feira 25 de Julho de 2005  
no dia 25 de Julho de 2005 realizada no dia  
04 (quatro) de cultos do ano de 2005 (dois  
mil e cinco)

As Nove horas da dia 04 (quatro) de culto  
do dia 25 de Julho de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Sacerdote Diácono  
do Pároco, com a participação da Igreja São João Batista  
de São José dos Campos, número 25 Extraordinariamente a Paróquia São  
João Batista São José dos Campos realizou o chamado Regimento Regimental  
Interno. Apesar de muita gente, deixou o Pároco São José de Nazaré, Paulista  
neste dia, com o seu sacerdote, que se apresentou